Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 308.599,63 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 308.599,63 (trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2122				GESTÃO DOS RECURSOS DO QESE	
	257	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA	15.800,00
	259	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	260	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
				Total	**R$ 165.800,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.608.0026.2194				EURO CLIMA 2019/2021	
	578	6	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
				Total	**R$ 83.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15				FMCA-FDO-MUNIC. DOS DIR.	
02.15.00				CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.423.0025.2152				FMCA-FDO-MUNIC. DOS DIR.	
				CRIANÇA/ADOLESCENTE	
				GESTÃO DO FMDCA	
	580	3	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	39.000,00
	591	3	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.799,63
				Total	**R$ 59.799,63**
				TOTAL GERAL	**R$ 308.599,63**

§ 1º O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 225.599,63 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), apurado no exercício anterior.

§ 2º A transferência de dotação do crédito adicional suplementar será no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), como segue:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.608.0026.2194				EURO CLIMA 2019/2021	
	579	6	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00
				Total	**R$ 83.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município